



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 85/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 3 de novembro de 2023

Designa a empregada pública Liana Carvalho Caldas como gestora/fiscal de contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

considerando a Portaria CFMV n.º 55, de 24 de junho de 2019, que define a gratificação para membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Liana Carvalho Caldas, matrícula CFMV n.º 0408, inscrita no CPF sob n.º 916.643.811-04, como gestora/fiscal dos Contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV a seguir elencados:

I – Contrato n.º 03/2021. Contratado: JDR Services Ltda. Início da vigência: 20/04/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atividade de 01 (um) mensageiro motorizado (motoboy), com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento do veículo (motocicleta) e todo insumo necessário à execução deste serviço para o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

II – Contrato n.º 15/2020. Contratado: SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP. Início da vigência: 06/07/2020. Objeto: contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de uniforme, material de consumo, equipamentos e utensílios necessários à execução deste serviço com cessão de mão de obra, nas dependências do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

Art. 2º A empregada designada para exercer a gestão e a fiscalização dos aludidos contratos deve desempenhar suas atribuições em consonância com as disposições legais pertinentes, lhe sendo incumbidas as seguintes responsabilidades:

I – Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

II – Propor a celebração de termos aditivos, de apostilamento ou rescisão, quando necessário;

III – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IV – Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como encaminhar a documentação necessária à formalização dos contratos nos procedimentos relativos a celebração, repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção, dentre outros;

V – Controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

VI – Comunicar formalmente à chefia imediata, após realizados contatos prévios com a empresa contratada, sobre a ocorrência de irregularidades passíveis de penalidade;

VII – Solicitar à chefia imediata, sempre que necessário, esclarecimentos acerca do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;

VIII – Demais atividades de gestão e fiscalização necessárias para a execução dos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração para publicação no Diário Oficial da União, e ao Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP n.º 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 03/11/2023 09:23:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217115

Código de Autenticação: a4db4a93e2



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037